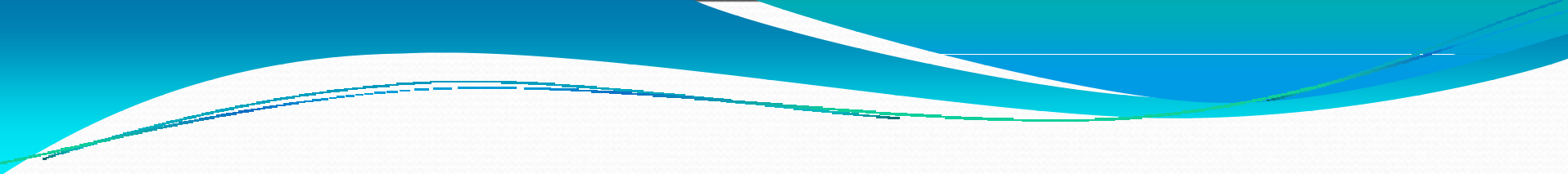


Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema

Outubro de 2010

Grupo de trabalho para gestão integrada do
Paranapanema

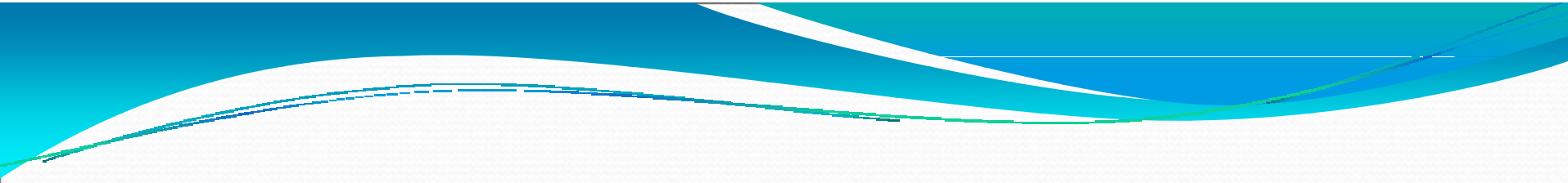


“Justificativa Circunstanciada”

INTRODUÇÃO

Discute as seguintes questões :

1. O desafio de adotar a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento em uma bacia de rio de domínio da União em um país com sistema de governo federativo
2. A necessidade de articular e harmonizar a Política Nacional, as políticas estaduais paulista e paranaense de recursos hídricos.
3. A interdependência político-administrativa e tributária entre a União, os Estados e Municípios mas com poucos mecanismos de cooperação, devidamente estruturados.
4. A normatização que não detalha a forma como deve se dar essa articulação nesse tipo de bacia hidrográfica, seja no tocante aos instrumentos técnicos de gestão ou modelos de gestão.
5. A construção de pactos de gestão que se podem superar as lacunas existentes na legislação, compatibilizando os critérios de aplicação dos diferentes instrumentos de gestão, e tornando efetivo o conceito de ser a bacia hidrográfica a unidade territorial de planejamento e gestão de recursos hídricos.
6. Proposta visa governança compartilhada dos recursos hídricos.



RIO PARANAPANEMA E SEUS AFLUENTES

1. Localização
2. Extensão territorial
3. Número de municípios
4. Principais afluentes
5. A importância fundamental do Rio Paranapanema nos mais diversos aspectos da dinâmica populacional, política, sociocultural, econômica, de uso e ocupação do solo e ambientais. Exercendo, assim, forte determinação sobre a vida dos habitantes da bacia do Paranapanema, com reflexos nos Estados de São Paulo e do Paraná como um todo e, mesmo no país, por se tratar de uma importante reserva de recursos naturais.

DINÂMICA POPULACIONAL

1. População de **4.625.552** habitantes com uma projeção para o ano de 2020 de 5.370.173
2. Vertente paulista = **1.751.548** habitantes - **4%** da população de SP
3. Vertente paranaense = **2.874.004** habitantes - **28%** da população do Pr
4. IDHM - A maioria dos municípios com valores entre 0,700 e 0,799,, com 3 municípios na faixa 0,500 a 0,599 e 13 municípios na faixa acima de 0,800
5. A dinâmica demográfica da UGRH Paranapanema revela, portanto, uma maior concentração populacional na vertente paranaense, na qual se localizam as maiores cidades, o que indica uma maior pressão sobre os recursos hídricos de demandas urbanas advindas desta vertente .
6. As peculiaridades de cada vertente apontam para a necessidade da discussão conjunta dos respectivos perfis das vertentes da UGRH para a formulação de diretrizes que contemplem as diferentes necessidades identificadas

ASPECTOS QUANTITATIVOS, QUALITATIVOS E USOS PREPONDERANTES

- Disponibilidade hídrica superficial - a vazão média de longo período é de 1.397 m³/s, correspondendo a 36% para São Paulo (502 m³/s) e 64% para Paraná (895 m³/s)
- Demanda total de água outorgada da bacia - de aproximadamente 78,43 m³/s. Sendo que 58% correspondem à demanda da vertente paulista e 42% da paranaense
- **39,70%** da demanda total destinada à agricultura/aqüicultura/dessedentação animal, **31,12%** ao abastecimento público, **20,99%** ao uso industrial e **8,19%** para outros usos.
- Na vertente paulista o **percentual de coleta** de esgoto é superior a 90% do total gerado, no entanto o tratamento situa-se entre 70 e 75%. Na porção paranaense os percentuais de coleta do esgoto urbano situam-se entre 50 e 73% do total gerado, com praticamente 100% tratado
- Indicadores de qualidade da água - diferenças de metodologia – SP prepondera a BOA qualidade e PR a qualidade RAZOÁVEL
- **5%** da capacidade instalada de geração de energia hidrelétrica do Brasil

GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

BHRP	Unidade de Gestão de Recursos Hídricos	Data instalação	Situação da implementação Instrumentos de Gestão				
			Plano de Bacia	Enquadramento dos corpos d'água	Outorga	Cobrança pelo uso da água	Sistema de informação
Vertente paulista	ALPA	Maio/1996	Sim	Decretos estaduais 10.755/77, 24.839/86 e 39.173/94	sim	não	estadual
	Médio Paranapanema	Dezembro/1994	Sim		sim	não	estadual
	Pontal do Paranapanema	Junho/1996	Sim		sim	não	estadual
Vertente paranaense	Norte Pioneiro	Setembro/2008	não	Em 1989 e 1992 segundo Resolução CONAMA 020/86 por meio de 16 portarias da SUREHMA	sim	não	estadual
	Tibagi	Junho/2002	não		sim	não	estadual
	Piraponema	Março/2008	não		sim	não	estadual

GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

1. “Unidades Hidrográficas” do Paraná
2. Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI's)
- SP
3. Lei 12.726/99 que trata da Política Estadual de Recursos Hídricos do PR .
4. Lei Estadual 7.663/91 que trata da Política Estadual de Recursos Hídricos de SP
5. Estrutura do sistema de gestão de cada um dos Estados
6. Verifica-se, desse modo, que entre os dois Estados, ainda há uma desigualdade na implementação das políticas e dos instrumentos de gestão e, na maturidade e estruturação dos comitês de bacia hidrográfica

USOS DA ÁGUA, CONFLITOS, POLUIÇÃO E RISCO DE ESCASSEZ

1. Balanço hídrico
2. Níveis de tratamento de esgoto e porcentagem de lançamento de esgoto in natura nos corpos d'água -unidades em que o tratamento é pior, tem-se a disposição in natura de aproximadamente 50% do esgoto gerado.
3. Metade do resíduo sólido gerado na bacia é disposto de forma inadequada .
4. Processos erosivos
5. Mineração
6. Atividade agropecuária
7. Processo de expansão da cana-de-açúcar
8. Irrigação / diferenças de metodologia para cobrança
9. Geração de energia
10. Atividade industrial
11. Agricultura familiar / assentamentos
12. Populações indígenas



CRONOLOGIA DO PROCESSO DE ARTICULAÇÃO

e

CONCLUSÕES

CONCLUSÃO

Ao enfrentar o desafio de promover a gestão integrada da UGRH Paranapanema, os Estados do Paraná e de São Paulo com apoio da União, por meio do Grupo Técnico, criado pela Resolução Conjunta ANA/SMA-SP/SEMA-PR nº 66/2009 (GT Paranapanema) promoveram uma série de esforços e ações, descritas anteriormente, com o objetivo de:

- Integrar a base de dados;
- Articular os segmentos envolvidos na gestão das águas nos dois estados;
- Promover a mobilização da sociedade, como pode se constatar por meio das adesões a criação do comitê que totalizou xxxxx adesões da sociedade civil, xxxxx do segmento dos usuário, xxxxx do poder público municipal e xxxxx do poder público estadual;
- Discutir a integração e harmonização dos procedimentos de outorga de direito de uso de recursos hídricos e de licenciamento ambiental e dos demais instrumentos de gestão;
- Capacitar os técnicos do poder público, usuários e sociedade civil que atuam na bacia.



Diante do empenho empreendido pelos dois estados, ressaltando que ainda há muito a se fazer para alcançar plenamente os objetivos propostos; diante de todos os argumentos e justificativas apresentadas pelos 06 Comitês de rios afluentes da Bacia, da articulação de diferentes setores da sociedade, conclui-se que: a criação de um Comitê para a Gestão Integrada da UGRH Paranapanema é necessária e oportuna.

Uma vez que as atividades relacionadas com o desenvolvimento social e econômico exercem forte pressão sobre os recursos hídricos, causam impactos sobre os aspectos quali-quantitativos das águas, favorecem a ocorrência de conflitos de uso, necessitando, nestes casos, de medidas preventivas e corretivas que possam ser mais facilmente alcançadas, com a ação conjunta e integrada de toda a sociedade da bacia, presente nos diversos comitês estaduais. Considerando todos esses aspectos, o GT Paranapanema construiu a presente proposta.



Dentre as razões relevantes que justificam esta proposta merecem destaque a expressiva área territorial da UGRH Paranapanema, superior a de Estados como Santa Catarina ou Pernambuco, com extensa variedade de ambientes, grande número de municípios e população significativa, com marcante presença no cenário econômico do país, compartilhada por dois importantes estados brasileiros, ou seja, São Paulo e Paraná, unidos pelo Rio Paranapanema.

A Bacia Hidrográfica em questão é responsável por significativa parte da capacidade instalada de geração de energia hidrelétrica do Brasil, além de estar numa posição geográfica que contribui de forma expressiva com toda a geração hidrelétrica à jusante, até a Usina de Itaipú. A gestão integrada, participativa e compartilhada, tendo como pressuposto o respeito aos usos múltiplos, poderá mais facilmente ser alcançada por meio da ação de um comitê de rio de domínio da união que possa equacionar os conflitos comumente surgidos com a implantação e operação das unidades geradoras de energia hidrelétrica.



Embora toda a bacia seja coberta por comitês estaduais, o desenvolvimento e aplicação de vários instrumentos de gestão e de diversos outros temas de interesse aos recursos hídricos encontram-se em estágios diferentes de implementação. Como exemplo, citamos o caso do Estado de São Paulo, onde a legislação que trata da política de recursos hídricos está em vigor desde o início da década de 90, como decorrência, todas as UGRHIs deste Estado possuem seus comitês de bacia hidrográfica instalados há um bom tempo.

Na vertente paranaense o processo de implantação dos comitês de rios afluentes se consolidou em 2009. Em decorrência dessa diferença de tempos de implantação dos comitês, as UGRHIs de São Paulo já desenvolveram os seus relatórios de situação dos recursos hídricos e todas já possuem planos de bacia. No Paraná os comitês da Bacia do Paranapanema estão em processo de consolidação, mas ainda não elaboraram seus Planos de Bacia.



Assim é de fundamental importância a harmonização dos procedimentos e instrumentos de gestão, como a outorga de direito do uso da água e licenciamento ambiental, os critérios gerais para a cobrança do uso da água, enquadramento dos corpos d'água, e a implantação do sistema de informações sobre os recursos hídricos da bacia. Tal integração de procedimentos poderá ser obtida com a implantação CBH Paranapanema, que deverá se comprometer com o desenvolvimento de um plano integrado de recursos hídricos para a UGRH Paranapanema, com diretrizes para arbitrar os conflitos relacionados a recursos hídricos que envolva mais de um comitê de bacia afluenta, com a definição de regras de alocação quantitativa, qualitativa e de uso racional da água para a totalidade da bacia, com a definição de diretrizes gerais para prioridade de usos e para a cobrança pelo uso das águas.

O CBH Paranapanema se constituirá, portanto, em um parlamento das águas, no qual todos os segmentos envolvidos na gestão dos recursos hídricos da bacia poderão se reunir na busca das melhores soluções para harmonização, compatibilização, integração das práticas e políticas a serem construídas.

Destacam-se, igualmente, as inúmeras situações de conflitos constatados, muitos deles com origem em uma vertente, mas com potencial de afetar qualitativa e quantitativamente os recursos hídricos da outra vertente e da Bacia como um todo.

A situação dos recursos hídricos na UGRH, integrada com as demais questões socioeconômicas e ambientais, necessita de uma ação integrada de todas as forças da bacia, de modo que se possam estabelecer mecanismos sustentáveis, que evitem ou solucionem os atuais e futuros conflitos, possibilitando a que todos tenham acesso a água de qualidade.

Por fim, com base na situação atual da bacia do Rio Paranapanema, inteiramente coberta pela ação de comitês estaduais em funcionamento, propõe-se a criação de um comitê de bacia, partindo de uma ampla articulação dos comitês dos rios afluentes, o que representa uma base sólida para a gestão dos recursos hídricos, tendo por objetivo específico construir um colegiado articulador e integrador, somando esforços e otimizando os recursos disponíveis, e respeitando as peculiaridades de cada região.

Para o sucesso do empreendimento, é de concordância geral e está explicitado no “Acordo de Cooperação Técnica para a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema” que a participação dos estados envolvidos no futuro comitê deva ser paritária, respeitando os percentuais estabelecidos na Resolução no 5 do CNRH, e seus membros eleitos pelos respectivos comitês que integram a UGRH. Consta, também do referido acordo os seguintes compromissos: a elaboração de um Regimento Interno para o CBH-Paranapanema contemplando as atribuições compartilhadas entre os comitês; a articulação para firmar um Pacto para a Gestão Integrada das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema e a definição de garantias para o funcionamento do Comitê e de sua Secretaria Executiva.

Esta iniciativa conta com o apoio da sociedade da bacia como um todo, e de expressivas lideranças do setor de recursos hídricos, o que nos leva a dirigir a este Conselho Nacional de Recursos Hídricos, de acordo com a legislação em vigor, com base nos documentos apensados em anexos, a solicitação de criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, nos moldes apresentados.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.